

PORTARIA N.º 551, DE 15 DE OUTUBRO DE 1996.

Dispõe sobre o documento de identidade funcional dos servidores da Câmara Municipal de Unaí.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria estabelece o documento de identidade funcional dos servidores da Câmara Municipal de Unaí, conforme modelo descrito em seu anexo único.

Art. 2º O documento de identidade funcional conterá os seguintes elementos informativos relativos ao servidor:

- I - nome completo;
- II - cargo e/ou função;
- III - data de admissão;
- IV - matrícula funcional;
- V - registro geral;
- VI - registro no cadastro de pessoa física;
- VII - filiação;
- VIII - naturalidade;
- IX - data de nascimento;
- X - tipo sanguíneo;
- XI - endereço completo;
- XII - telefone residencial se houver;

XIII - prazo de validade do documento; e

XIV - foto 3x4.

Art. 3º A Carteira de identidade funcional será assinada pelo servidor, pelo Presidente e pelo 1º Secretário da Câmara Municipal.

Art. 4º A carteira de identidade trará uma tarja preta na parte inferior contendo os seguintes dizeres: "válida em todo o território nacional".

Art. 5º Enquanto em serviço ou em viagem de caráter representativo ou profissional, é obrigatório o porte do documento de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 15 de outubro de 1996.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO  
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA  
Secretário Geral